

01

REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO

Venho por meio deste, REQUERER autorização para realização da inscrição no Congresso sobre: **o Congresso sobre: 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREFEITOS, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS, a ser realizado nos dias 16 a 20 de agosto de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme programação anexa.**

Solicito também a liberação das respectivas diárias.

Atenciosamente:

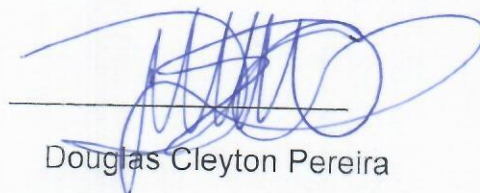
Arapuã, 03 de agosto de 2022



João Renato Leandro de Vicente



Éliton André dos Santos



Douglas Cleyton Pereira



Carlos César Vieira

Exmo Senhor,

Carlos César Vieira;

Presidente da Câmara municipal de Arapuã

II CONGRESSO BRASILEIRO DE PREFEITOS, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS

16 a 20 de Agosto de 2022 - Curitiba - PR
Hotel Mabu Curitiba Business Rua XV de Novembro, 830 - Centro, Curitiba - PR
Tel: (41) 3219-6000

Conceito e Espécie de Atos Administrativos

Atos Administrativo;
Conceito de Ato Administrativo;
Requisitos dos Atos Administrativos;
Competência; Finalidade;
Forma; Motivo;
Espécie de Atos:
Atos individuais, Atos Internos e Externos,
Atos de Expediente, Atos Vinculados, Atos
Discricionários.

Ética na Gestão Pública – Decoro Parlamentar e Imunidade Parlamentar

Ética na Gestão Pública – Formas de Proteção do Mandato;
O Mandato Eletivo e as Vedações e Sanções da Lei;
Imunidade Parlamentar - Formal e Material;
Liberdade de Ação Legislativa – Qual o Limite da Imunidade

Eficiência e a Eficácia Administrativa

Eficiência e Eficácia na Administração Pública;
Dinâmica Legislativa Eficiente;
A Importância da Revisão e Reformulação do Regimento Interno;
Força Vinculante Interna Corporis;
Liberdade Regulamentar Local;
Obediência Simétrica Constitucional;
Sessões Plenárias; Quórum De Votação;
Sessão Preparatória; Mesa Diretora;

Controle Interno na Administração Pública:

Controle Prévio ou Preventivo (a priori);
Controle Concomitante ou Sucessivo;
Controle Subsequente ou Corretivo (a posteriori);
Componentes Inter-relacionados no Exercício do Controle:
Ambiente de Controle: Avaliação de Risco; Procedimentos de
Controle; Informação e Comunicação e Monitoramento.

Terça Feira 16/08/2022: 14:00 hs as 17:00 hs
- Inscrições e Credenciamento.

Palestras:

Dias 17, 18 e 19 de Agosto: 08:00 hs as 12:00 hs

Módulo Extra:

Sábado dia 20/08: 08 horas as 10 horas

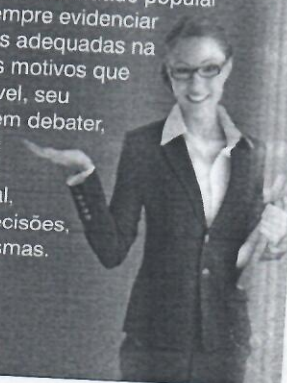
- Principais Modalidades de Provimento na Administração Pública;

- Concurso Público; Processo seletivo, Cargos Comissionados e Cargos em Comissão;

Neste curso, iremos aprofundar conhecimentos sobre a importância e a efetividade dos Atos Administrativos, espécie do gênero atos jurídicos que se caracterizam por serem os mesmos praticados pela administração pública na prática de suas atividades. Em condições estabelecidas pelas Legislações Nacionais, assume-se a necessidade da manutenção de um perímetro de liberdade de ação e de opinião, para que os parlamentares não sejam ameaçados no exercício da representatividade popular conquistada pelo voto. A Câmara deverá sempre evidenciar a correta noção de como utilizar ferramentas adequadas na atuação legislativa. Este é um dos principais motivos que se faz necessário manter sempre que possível, seu Regimento Interno atualizado. Iremos também debater, sobre as diversas formas em que o Controle Interno do Poder Legislativo, pode auxiliar, a Gestão orçamentária, financeira e patrimonial, orientando e assessorando na tomada de decisões, sendo responsável solidariamente pelas mesmas.

Público Alvo:

Vereadores, Assessores, Prefeitos,
Vice - Prefeitos e Servidores do
Executivo e Legislativo.



Investimento

R\$ 1.190,00 - 1 Inscrição

Incluso

Postas Personalizadas
Coffee Break
Material Digital e
Certificado de conclusão

Pagamento

Depósito;
Boleto
PIX
have Pix: 23.539.278/0001-37



Banco Sicredi
Agência: 01 09
Conta: 19437-4

Atividades Eletivas 14:00 às 16:30

Dias 17/08 e 18/08 respectivamente
- A Obrigatoriedade de Execução das Emendas Impositivas;
- Gestão de Documentos Públicos – Leis, Redação e Arquivo;

OBS: Atividades Eletivas não são obrigatórias, serão realizadas através do interesse do participante e solicitação prévia

Informações e Inscrições

(51) 3684-7874 (Fixo)
(41) 98888-6880

@ceamcursos

contato@ceamcursos.com.br
www.ceamcursos.com.br

Palestrantes:

Delci Fátima de Souza



Formação: Em Gestão Pública, Universidade de Franca - SP, Pós Graduada em Direito Administrativo com 12 (doze) anos de Experiência no Poder Legislativo, dos quais 10 (dez) anos em Contabilidade Pública; tendo também, mais de 15 (quinze) anos de experiência como palestrante nas diversas áreas de atuação dos Agentes Políticos e Servidores da Administração Pública, ministrando palestras para diversos Institutos, bem como em várias cidades do Brasil.

José Carlos Chaves



Formação: Bacharel em Ciências Contábeis; Bacharelado pela (PUCRS) em 16 de dezembro de 1983; Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais (Direito); Bacharelado pela (PUCRS) em 1997. Contratado pela Empresa Nota 10 (preparatório para concurso público e pré vestibular nas cadeiras de Direito Administrativo, Direito Constitucional e Contabilidade Pública); Palestrante nas áreas voltadas para o treinamento de agentes públicos, nas áreas do Direito Público, Administrativo e Técnica Legislativa.

Atenção: A entrega do certificado será efetivada mediante o cumprimento de 75% da programação obrigatória.

O CEAM se reserva no direito de cancelar os eventos quando não houver um quórum mínimo, não se responsabilizando pela eventual viagem ou participação daquela que não efetuou sua inscrição com antecedência.

1308

lembrando que estamos seguindo todas as recomendações sanitárias, com distanciamento entre os alunos, uso de álcool gel e máscara.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

Arapuã, 04 de agosto 2022.

DA: ASSESSORIA CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

AO: Senhor Carlos César Vieira

DD: Presidente da Câmara Municipal de Arapuã

Nesta.

ASSUNTO: Propõe a abertura de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação objetivando a aquisição de 4 inscrições para o Congresso sobre: 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREFEITOS, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS, a ser realizado nos dias 16 a 20 de agosto de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após prévia pesquisa de preço, o custo por participante estava estimado em R\$1.190,00 (mil cento noventa, noventa reais) o custo para cada participante, porém a equipe de licitação solicitou descontos, em razão de ser mais de uma inscrição a ser realizada, sendo assim, obteve desconto do valor anterior, passando a ser R\$850,00 (oitocentos e cinquenta) o valor de cada inscrição, perfazendo o total da contratação de R\$ 3.400,00 três mil, quatrocentos) reais.

Esta aquisição se faz necessária para aprimorar e aperfeiçoar o conhecimento técnico dos agentes políticos desse legislativo e também da servidora desse legislativo, aprimorando seus conhecimentos em sua área, além também dos vereadores que irá participar, assim se aperfeiçoarão no desempenho de suas funções, haja vista, que os temas a serem abordados no congresso estão diretamente relacionados ao trabalho dos vereadores e servidora em seu cotidiano, já que será explanado varios temas de relevância a seus trabalhos, tais como: Conceito e Espécie de Atos Administrativos, visando a expansão de assuntos de requisitos, conceitos, formas e especies de atos administrativos, além também de Ética Na Gestão Pública – Decoro Parlamentar que abrange a Imunidade Parlamentar, assim como a - Ética na Gestão Pública – Formas de Proteção do Mandato, assim como - A Eficiência e a Eficácia Administrativa, e o Controle Interno na Administração Pública: trazendo questões de de controladoria no setor publico, abordando novos temas dentro do controle interno, novas regras, além de mais assuntos pertinentes a Administração Pública, o que fará com que o serviço público seja prestado



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ


Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

com maior responsabilidade e eficiência, privilegiando, dessa forma, o interesse público.

Sendo o que tenho para o momento, e na certeza que minha proposta será alvo das melhores atenções, com a conseqüente aprovação, aproveito a oportunidade para reiterar estimas. Atenciosamente:


Bruna Maise Claro de Matos

Assessora contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

INTERESSADO: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS, SRs. ÉLINTON ANDRÉ DOS SANTOS, CARLOS CÉSAR VIEIRA, DOUGLAS CLEYTON PEREIRA JOÃO RENATO DE VICENTE, PARA O CONGRESSO: 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREFEITOS, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS, A SER REALIZADO NOS DIAS 16 A 20 DE AGOSTO DE 2022, NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

EU, Carlos César Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, no uso de minhas atribuições legais, indefiro a solicitação dos nobres vereadores ante a ausência de Comissão de Licitação formada para conduzir o presente procedimento, eis que aguarda-se a publicação de Portaria do chefe do Executivo designando a nova Comissão de Licitação da prefeitura para conduzir os procedimentos licitatórios desta Casa de leis.

Arquiva-se.

Carlos César Vieira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

- 1) Ao encarregado das Licitações, a fim de manifestar-se quanto ao proposto, no que considerar conveniente;
- 2) Ao titular do Setor de Contabilidade e Orçamento, para dizer quanto à disponibilidade orçamentária para tal fim;
- 3) À Procuradora Jurídica, para emissão de Parecer;
- 4) Após, volte-me.

Arapuã, 04 de agosto de 2022.

Carlos César Vieira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Arapuã, 10 de agosto de 2022.

DO: Presidente da Comissão de Licitações

AO: Ilmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapuã.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS, SRs. ÉLINTON ANDRÉ DOS SANTOS, CARLOS CÉSAR VIEIRA, DOUGLAS CLEYTON PEREIRA E JOÃO RENATO DE VICENTE, O CONGRESSO SOBRE : 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREFEITOS, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS, a ser realizado nos dias 16 a 20 de agosto de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná..

Senhor Presidente,

Em atendimento ao respeitável despacho do Ilmo. Senhor Presidente, informo que:

- 1) O presente Processo Administrativo está sendo implantado sob o nº 047/2022 e, se autorizado, a Inexigibilidade de Licitação será a de nº 003/2022.
- 2) Para capacitação das servidora e agentes políticos SRs. CAPACITAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS, SRs. ÉLINTON ANDRÉ DOS SANTOS, CARLOS CÉSAR VIEIRA, DOUGLAS CLEYTON PEREIRA E JOÃO RENATO DE VICENTE, PARA O CONGRESSO: 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREFEITOS, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS, a ser realizado nos dias 16 a 20 de agosto de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. deverá ser implantando Procedimento Licitatório, de Inexigibilidade de Licitação, devendo ser obedecido os ditames da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

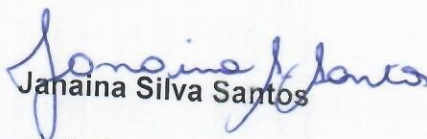
Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

- 3) Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração da Câmara Municipal de Arapuã e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a Secretaria da Câmara Municipal de Arapuã, após consulta prévia, informou o valor total de R\$ 3.400,00 (três mil, quatrocentos) reais, o qual aparenta estar compatível com a média de mercado, conforme se verifica dos folders de outros cursos ofertados em outras datas e de outras empresas, atendendo portanto o interesse público.
- 4) Ainda, a Empresa CEAM-CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA oferece serviços técnicos especializados no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sendo seu objeto singular e de notória especialização, tendo em vista programa apresentados e a qualificação do profissional palestrante (docs. em anexo).
- 5) Segue em anexo Contrato Social da Empresa, Comprovante de CNPJ e Certidões.

É o que tenho a informar.


Janaina Silva Santos

Presidente da Comissão de Licitações

II CONGRESSO BRASILEIRO DE PREFEITOS, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS

16 a 20 de Agosto de 2022 - Curitiba - PR
Hotel Mabu Curitiba Business Rua XV de Novembro, 830 - Centro, Curitiba - PR
Tel: (41) 3219-6000

Conceito e Espécie de Atos Administrativos

Atos Administrativos:
Conceito de Ato Administrativo;
Requisitos dos Atos Administrativos;
Competência; Finalidade;
Forma; Motivo;
Espécie de Atos:
Atos individuais, Atos Internos e Externos,
Atos de Expediente, Atos Vinculados, Atos
Discricionários.

Ética na Gestão Pública – Decoro Parlamentar e Imunidade Parlamentar

Ética na Gestão Pública – Formas de Proteção do Mandato;
O Mandato Eletivo e as Vedações e Sanções da Lei;
Imunidade Parlamentar - Formal e Material;
Liberdade de Ação Legislativa – Qual o Limite da Imunidade

Eficiência e a Eficácia Administrativa

Eficiência e Eficácia na Administração Pública;
Duração Legislativa Eficiente;
A importância da Revisão e Reformulação do Regimento Interno;
Força Vinculante Interna Corporis;
Liberdade Regulamentar Local;
Obediência Simétrica Constitucional;
Sessões Plenárias; Quórum De Votação;
Sessão Preparatória; Mesa Diretora;

Controle Interno na Administração Pública:

Controle Prévio ou Preventivo (a priori);
Controle Concomitante ou Sucessivo;
Controle Subsequente ou Corretivo (a posteriori);
Componentes Inter-relacionados no Exercício do Controle;
Ambiente de Controle; Avaliação de Risco; Procedimentos de
Controle; Informação e Comunicação e Monitoramento.

Terça Feira 16/08/2022: 14:00 hs as 17:00 hs
- Inscrições e Credenciamento.

Palestras:

Dias 17, 18 e 19 de Agosto: 08:00 hs as 12:00 hs

Módulo Extra:

Sábado dia 20/08: 08 horas as 10 horas

- Principais Modalidades de Provimento na Administração Pública;
- Concurso Público; Processo seletivo, Cargos Comissionados e Cargos em Comissão;

Neste curso, iremos aprofundar conhecimentos sobre a importância e a efetividade dos Atos Administrativos, espécie do gênero atos jurídicos que se caracterizam por serem os mesmos praticados pela administração pública na prática de suas atividades. Em condições estabelecidas pelas Legislações Nacionais, assume-se a necessidade da manutenção de um perimetro de liberdade de ação e de opinião, para que os parlamentares não sejam ameaçados no exercício da representatividade popular conquistada pelo voto. A Câmara deverá sempre evidenciar a correta noção de como utilizar ferramentas adequadas na atuação legislativa. Este é um dos principais motivos que se faz necessário manter sempre que possível, seu Regimento Interno atualizado. Iremos também debater, sobre as diversas formas em que o Controle Interno do Poder Legislativo, pode auxiliar, a Gestão orçamentária, financeira e patrimonial, orientando e assessorando na tomada de decisões, sendo responsável solidariamente pelas mesmas.

Público Alvo:

Vereadores, Assessores, Prefeitos,
Vice - Prefeitos e Servidores do
Executivo e Legislativo.



Investimento

R\$ 1.190,00 - 1 Inscrição

Atividades Eletivas 14:00 às 16:30

Dias 17/08 e 18/08 respectivamente
- A Obrigatoriedade de Execução das Emendas Impositivas;
- Gestão de Documentos Públicos – Leis, Redação e Arquivo;

OBS: Atividades Eletivas não são obrigatórias, serão realizadas através do interesse do participante e solicitação prévia

Informações e Inscrições

(51) 3684-7874 (Fixo)

(41) 98888-6880

@ceamcursos

contato@ceamcursos.com.br

www.ceamcursos.com.br

Incluso

Atas Personalizadas
Coffee Break
Material Digital e
Certificado de conclusão

Pagamento

Depósito;
Boleto
PIX

have Pix: 23.539.278/0001-37

Banco Sicredi
Agência: 01 09
Conta: 19437-4



Palestrantes:

Delci Fátima de Souza



Formação: Em Gestão Pública, Universidade de Franca - SP, Pós Graduada em Direito Administrativo com 12 (doze) anos de Experiência no Poder Legislativo, dos quais 10 (dez) anos em Contabilidade Pública; tendo também, mais de 15 (quinze) anos de experiência como palestrante nas diversas áreas de atuação dos Agentes Políticos e Servidores da Administração Pública, ministrando palestras para diversos Institutos, bem como em várias cidades do Brasil.

José Carlos Chaves



Formação: Bacharel em Ciências Contábeis, Bacharelado pela (PUCRS) em 16 de dezembro de 1983; Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais (Direito); Bacharelado pela (PUCRS) em 1997. Contratado pela Empresa Nota 10 (preparatório para concurso público e pré vestibular nas cadeiras de Direito Administrativo, Direito Constitucional e Contabilidade Pública); Palestrante nas áreas voltadas para o treinamento de agentes públicos, nas áreas do Direito Público, Administrativo e Técnica Legislativa.

Lembrando que estamos seguindo todas as recomendações sanitárias, com distanciamento entre os alunos, uso de álcool gel e máscara.

Atenção: A entrega do certificado será efetivada mediante o cumprimento de 75% da programação obrigatória.

O CEAM se reserva no direito de cancelar os eventos quando não houver um quórum mínimo, não se responsabilizando pela eventual viagem ou participação daquele que não efetuou sua inscrição com antecedência.

CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA
CONTRATO SOCIAL

DELCI FÁTIMA DE SOUZA, brasileira, separada judicialmente, autônoma, residente e domiciliada na Rua Voluntários da Pátria 475, apto 401, centro, CEP 80.020.926, na cidade Curitiba, estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade RG. 3044123556 expedida pela SSP/RS e CPF 410.817.060-15, nascida em 09/12/1962 na cidade de Passo Fundo RS.

JEFERSON LESCHUK, brasileiro, solteiro, garçom, residente e domiciliada na Rua Voluntários da Pátria, nº 475, apto 401 Centro, CEP 80.020.926, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG. 5.598.889 expedida pela SSP/SC e CPF 077.299.439 - 05, nascido em 15/11/1990 Cidade de Guarapuava - PR.

Ajustam construir, entre si, uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL

1. A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação de **CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei, 10.406 de 10 de janeiro de 2002. Este regramento será adotado, nesta ordem sucessiva e no que for aplicável a normas da sociedade simples definidas no artigo 997 e seguintes da Lei 10.406/2002.

2. A sociedade terá sua sede na Rua Voluntários da Pátria 475, Apto 401 Centro, no Município de Curitiba, CEP 80.020.926, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional.

3. A sociedade terá início de suas atividades dia 21 de setembro de 2015 e o prazo de duração indeterminado.

4. A sociedade por objeto social Cursos e Treinamentos para Agentes Públicos e para Administração Pública e Privada.

Parágrafo Único - A empresa adotará a expressão **CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

Leschuk

Jefferson

Delci Fátima de Souza



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2015 09:40 SOB Nº 41208281171.
PROTOCOLO: 155826050 DE 05/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155826050. NIRE: 41208281171.
CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

DO CAPITULO SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

1. O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez Mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1.00 (um real), as quais são subscritas e integralizadas em Moeda Corrente Nacional na assinatura do presente ato, pelos sócios do seguinte modo:

Fica assim distribuída a participação dos sócios no capital social:

Sócios	Quantidade de quotas	Valor total
Delci Fátima de Souza	5.000	R\$ 5.000,00
Jeferson Leschuk	5.000	R\$ 5.000,00
Total	10.000	R\$ 10.000,00

2. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme art. 1052 Lei 10.406/02

3. Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo prevista para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta no pagamento de mora.

4. As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

5. As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com a autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido em Cláusula Terceira.

6. O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo capital.

Jeferson Leschuk

Jeferson

Delci Fátima de Souza



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2015 09:40 SOB Nº 41208281171.

PROTOCOLO: 155826050 DE 05/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR155826050. NIRE: 41208281171.

CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 20/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA

DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

1. As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o percentual da participação, com prazo de quinze (15) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de (26) dias e em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

CLÁUSULA QUARTA

DA ADMINISTRAÇÃO

1. A sociedade será administrada pela sócia **Delci Fátima de Souza**, acima qualificada. As quais delegam a administração nos termos do artigo 1064 da Lei 10.406 de janeiro de 2002.

O administrador receberá um *pro-labore* mensal, fixado no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites.

1. À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato. Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelos Administradores.

2. É defeso ao administrador obrigar sociedade em operações mercantis ou não estranhas ao objeto social, quais sejam, entre outras, exemplificativamente, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

3. O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem por efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, a fé pública ou propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2015 09:40 SOB Nº 41208281171.
PROTOCOLO: 155826050 DE 05/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155826050. NIRE: 41208281171.
CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Delci Fátima de Souza
person luxhul

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS, DOS LIVROS E DOS DESTINOS DO RESULTADO.

1. O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 01 de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, levantados e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escritura ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182 da lei 10.406/2002.
2. Ficam instituídos como livros obrigatórios, revestidos de formalidades intrínsecas e extrínsecas, o diário, o razão, o livro de balancetes diários e balanços patrimoniais, além dos livros exigidos pela legislação, comercial, previdenciária, trabalhista e fiscal nas três esferas.
3. A administração nos termos do art. 1.021, da lei 10.406/2002, a requerimento de qualquer um dos sócios, poderá autorizar que estes examinem, na presença do contabilista responsável pela escrita (art. 1182) da lei 10.406/2002, os livros e documentos, o estado do caixa, bancos, carteira de clientes e do inventário do estabelecimento (art. 1042) da lei 10.406/2002. Somente nos trinta dias que antecedem a aprovação das contas da administração. Em dia útil e no horário do expediente comercial, que será previamente agendado pelo administrador. Estes sócios poderão ser assessorados por contadores se assim o desejarem, bem como retirar cópias de documentos que julguem importantes.
4. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002).

pejavan lucchik
Libertad Bogus

CLÁUSULA SEXTA

DA TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2015 09:40 SOB Nº 41208281171.
PROTOCOLO: 155826050 DE 05/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155826050. NIRE: 41208281171.
CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA
CONTRATO SOCIAL

1. A sociedade por deliberação da assembléia dos sócios poderá:
- Transformar-se em outro tipo social;
 - Incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
 - Fundir-se com outra sociedade;
 - Cindir-se total ou parcialmente, vendendo o seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se se a versão for total; ou absorver patrimônio de sociedade cindida.
2. Para tal é necessário a aprovação da maioria, mais de 75% dos quotistas presentes na assembléia, instalada nos moldes do art. 1.074 e seguintes da Lei 10.406/2002. E laudo de avaliação elaborado por perito contador que será nomeado na Assembléia, que deverá observar os critérios do balanço de determinação, conforme arts. 224 e 225 da Lei 6.404/79.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

1. A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, lei 10.406 art. 1033 observados as seguintes hipóteses:

- Anulada a sua constituição;
- Exaurida o fim social, ou verificada a sua inexistência;
- O consenso unânime dos sócios;
- Deliberação dos sócios por maioria absoluta;
- Ou por determinação judicial.

2. Em todas as hipóteses de dissolução, a assembléia por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observando os termos do art. 1.102 e seguintes da Lei 10.406/2002, arbitrando os seus honorários e fixando data do processo liquidatário.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2015 09:40 SOB Nº 41208281171.
PROTOCOLO: 155826050 DE 05/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155826050. NIRE: 41208281171.
CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 20/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ppprran Luxembull
Dr. Bogus

355

CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA

CONTRATO SOCIAL

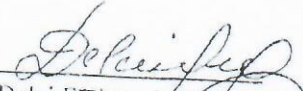
CLÁUSULA OITAVA
DAS CONDIÇÕES GERAIS

Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

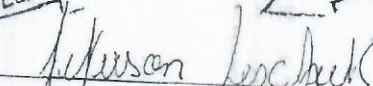
CLÁUSULA NONA

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Curitiba - PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Curitiba - PR, 21 de setembro de 2015


Delci Fátima de Souza


1º TABELIÃO


Jefferson Leschuk


2º TABELIÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2015 09:40 SOB N° 41208281171.
PROTOCOLO: 155826050 DE 05/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155826050. NIRE: 41208281171.
CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

6/6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA
CNPJ: 23.539.278/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:47:58 do dia 20/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2022.

Código de controle da certidão: **F407.66C4.A029.E0D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

17
3

38



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.539.278/0001-37
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/10/2015

NOME EMPRESARIAL

CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R VOLUNTARIOS DA PATRIA 475

NÚMERO
475

COMPLEMENTO
APT 401

CEP

80.020-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CEAMCENTRODEESTUDOS@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(41) 8538-9714

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/10/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2022 às 15:11:39 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**
CNPJ: **23.539.278/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:47:58 do dia 20/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2022.

Código de controle da certidão: **F407.66C4.A029.E0D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

39

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.539.278/0001-37

Razão Social: FEAM CENTRO DE ESTUDOS DA ADM MUNICIPAL LTDA ME

Endereço: R VOLUNTARIOS DA PATRIA 475 AP 401 / CENTRO / CURITIBA
/ PR / 80020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2022 a 14/08/2022

Certificação Número: 2022071602374053406335

Informação obtida em 27/07/2022 14:52:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026783759-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 23.539.278/0001-37

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.690.044

CNPJ: 23.539.278/0001-37

Nome: CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:49 do dia 20/05/2022.

Código de autenticidade da certidão: C0EB91A0D48A424198B76522BB49B97750

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 18/08/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.